



PREFEITURA MUNICIPAL da BARRA

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100, TEL: (0xx74) 662 - 2101, Barra – Bahia.

DECRETO Nº 65, de 10 de novembro de 2010.

Dispõe sobre o remanejamento de vagas da categoria profissional de professor municipal de nível I para o nível II e de nível II para o Nível III e dá outras providências.

O Prefeito Municipal da Barra, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,

Considerando a necessidade de fazer cumprir o disposto no art. 22 e no art. 54 da Lei Municipal nº 30/2001, que trata sobre a progressão funcional por nível, em razão da titulação, dos servidores públicos municipais do magistério;

Considerando a necessidade da administração pública municipal em promover e estimular a contínua qualificação e capacitação dos servidores públicos do magistério, visando proporcionar uma melhor qualificação do ensino oferecido aos munícipes e uma melhor remuneração para os profissionais da área, resolve;

DECRETAR:

Art. 1º- Fica determinado o remanejamento de 21(vinte e uma) vagas de Professor Nível I – Professor de Nível Médio para Professor Nível II – Professor com Licenciatura Plena / ou Formação Superior e 04 (quatro) vagas de Professor Nível II – Professor com Licenciatura Plena / ou Formação Superior para Professor Nível III – Professor com Pós-graduação / Especialização, constante no Anexo II – Estrutura de Cargos e Níveis, Cargos Efetivos – Grupo Ocupacional Magistério Público, Categoria Funcional: Professor Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de novembro de 2010.

Artur Silva Filho
Prefeito Municipal